



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099

ESTUDOS PRELIMINARES

Setor Requisitante: Gestão SEMAS

Setores Beneficiados: Proteção Social Especial

Assunto: Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas e da Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças), desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786).**

1. OBJETO:

Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas e da Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças), desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786).**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.O SUAS - Sistema Único de Assistência Social surge com o objetivo de organizar as proteções sociais e coordenar a Assistência Social nos entes federativos, com a finalidade de ofertar a proteção social aos indivíduos, famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.2. Clarificando, a Rede SUAS é uma política pública, descentralizada e participativa, com gestão compartilhada, com abrangência na rede de atendimento e serviços socioassistenciais, que inclui o CRAS–Centro de Referência de Assistência Social, o CREAS –Centro de Referência Especializado de Assistência Social, as Unidades de Acolhimento às Crianças, Adolescentes, Idosos, e outros serviços tanto da Proteção Social Básica como da Proteção Social Especial, voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e organizada por níveis de complexidade.

2.3. Conforme a rede beneficiária contemplada por emenda parlamentar, a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deve desenvolver atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e afiançar acolhimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099

salientando que os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade estão inseridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que tem o papel primordial na oferta de orientação e apoio a indivíduos com seus direitos violados e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade prioriza a construção de novos modelos de acolhimento dos indivíduos, que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias.

2.4. Tomando como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais instituída pela Resolução nº 109, datada de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as estimativas de atendimento no CREAS, tomando como base o Sistema de Registro Mensal de Atendimentos da SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social, relativo aos meses de janeiro a abril de 2025, conforme registro do PAEFI –Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, apresentou um acompanhamento de 1.139 famílias /indivíduos e no ano de 2024 um atendimento total de 3.503 indivíduos com um acompanhamento pelo PAEFI no montante de 4.233 indivíduos.

2.5. No serviço de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, a unidade atende um limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas em situação de rua, e/ou migrantes. Em 2024 a Casa de Acolhida atendeu 1.224(hum mil e duzentos e vinte e quatro) pessoas e desse total 1.135 (hum mil e cento e trinta e cinco) apresentavam algum tipo de dependência química, 10 (dez) atendimentos de pessoas de outros países e 1.209 (hum mil e duzentos e nove) de outros Estados de origem.

2.6. No serviço de Acolhimento Institucional Lar das Crianças, o acolhimento provisório e excepcional tem capacidade de atender até 20 (vinte) crianças sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Conforme a coordenação do Serviço Institucional, a unidade atendeu em 2024 conforme o Relatório de Gestão 2024, o montante de 36 (trinta e seis) acolhimentos e desse total 10 (dez) crianças foram reintegradas a família extensa(avós/tios).

2.7. No serviço de Acolhimento Institucional Lar das Meninas, o acolhimento provisório e excepcional tem capacidade de atender até 20 (vinte) crianças sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Conforme a coordenação do Serviço Institucional, a unidade em 2024 conforme o Relatório de Gestão 2024, atendeu o montante de 29 (vinte e nove) meninas e 11 (onze) foram reintegradas à família de origem.

2.8. Conforme destinação de emenda parlamentar federal para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, o repasse financeiro é fundamental para fortalecer a continuidade de oferta socioassistencial na rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme repasse realizado no exercício de 2025 pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o programa Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, da Programação Nº 320320520180002, GND 4, Processo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações de Nº710000329042201880, em favor das unidades de atendimento CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças e Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas.

2.9. Diante do exposto, a emenda contemplada para o Fundo Municipal de Assistência Social, para os serviços do CREAS e Serviços de Acolhimentos, do Grupo de Natureza da Despesa GND 4, que se refere a material permanente-eletrônicos e mobiliários, são válidos e necessários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 3372-2099

para qualificar o atendimento dos indivíduos/famílias, das crianças e adolescentes e da população de rua, que demandam ações de proteção socioassistencial e um melhor atendimento por meio do quadro da equipe técnica do SUAS. As aquisições ocorrerão por meio da nova legislação que norteiam o sistema ESTRUTURA SUAS, antigo (sistema SIGTV).

2.10. A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela coordenação das unidades socioassistenciais, que se baseou na quantidade de atendimento e no espaço físico do funcionamento dos serviços, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786)**.

2.11. Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos produtos listados no pedido de compras para qualificar e quantificar os atendimentos conforme demanda do CREAS, Unidade Institucional de Acolhimento Lar das Crianças e do Lar das Meninas.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela coordenação das unidades socioassistenciais, que se baseou na quantidade de atendimento e no espaço físico do funcionamento dos serviços, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786)**.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Tabela de quantidade e local beneficiado conforme Plano de Trabalho:

	Código	Descrição	CREAS	Acolhi mento São Francis co de Assis	Lar das Meninas	Lar das Crianças	Quant Total
00001	59759	Aparelho de ar condicionado	1	4			5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 3372-2099



00002	63447	Computador	4				4
00003	62865	Televisão	1		1	1	3
00004	52642	Geladeira	1		1	2	4
00005	61610	Projeter Multimidia	1				1
00006	54069	Tela de Projeção	1				1
00007	54077	Mesa	5	4	1		10
00008	49388	Longarina	2				2
00009	56112	Estante	1				1
00010	52615	Cadeira	44		4		48
00011	57267	Gaveteiro	2		2	3	7
00012	49619	Arquivo de aço	2		4	3	9
00013	58697	Fogão		1		1	2
00014	61590	Ventilador		10	2		12
00015	58171	Armário/guarda roupa		2	2	2	6
00016	59300	freezer			1		1
00017	61452	Liquidificador			1		1
00018	57315	sofá			2	1	3
00019	63394	Berço				4	4
00020	52125	Bebê Conforto				2	2

Tabela com valores previstos:

	Código	Descrição	Quant Total	Valor unitario	Valor total
00001	59759	Aparelho de ar condicionado	5	4.498,50	22.492,50
00002	63447	Computador	4	4.437,50	17.750,00
00003	62865	Televisão	3	1.574,00	4.722,00
00004	52642	Geladeira	4	3.418,56	13.674,24
00005	61610	Projeter Multimidia	1	1.703,00	1.703,00
00006	54069	Tela de Projeção	1	567,87	567,87
00007	54077	Mesa	10	308,80	3.088,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 3372-2099



00008	49388	Longarina	2	744,50	1.489,00
00009	56112	Estante	1	636,00	636,00
00010	52615	Cadeira Fixa	48	469,04	22.513,92
00011	57267	Gaveteiro	7	718,43	5.029,01
00012	49619	Arquivo de aço	9	1.499,63	13.496,67
00013	58697	Fogão	2	2.550,00	5.100,00
00014	61590	Ventilador	12	229,45	2.753,40
00015	58171	Armário/guarda roupa	6	1.572,93	9.437,58
00016	59300	freezer	1	2.770,00	2.770,00
00017	61452	Liquidificador	1	142,35	142,35
00018	57315	sofá	3	2.768,50	8.305,50
00019	63394	Berço	4	818,93	3.275,72
00020	52125	Bebê Conforto	2	264,50	529,00
					139.475,76

5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099

A presente demanda almeja o fornecimento dos produtos que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender às necessidades destinada a atender aos usuários durante a realização das ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

6.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição do material de permanente, posto que o município foi contemplado com a emenda parlamentar federal no ano de 2025, pelo programa estruturação da rede de serviços de proteção social especial, da programação 320320520180002, GND 4, processo no SEI nº7100003290042201880, em favor das unidades de atendimento e acolhimento CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças e Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas.

7. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

7.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (8.742/1993) e nas normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria Constituição Federal de 1988.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação visa a aquisição de material permanente, destinado a atender a Proteção Social Especial (CREAS, Casa da Acolhida e Lares, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, não sendo necessário o PARCELAMENTO para atender cada equipamento da rede.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

9.1 A conclusão do processo de aquisição dos materiais permanente, especificamente a aquisição de computador e outros acarretará impactos ambientais adversos.

Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099

Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.

Além disso, incentiva-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

10. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº 1.606/2023

Item	Eventos	Riscos	Consequência	Competência	Mitigação
01	Mudança de Legislação, regulamentação ou tributárias	Mudanças nas legais que reduzam ou aumentem os custos do serviço exceto aumento de salários	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações
02	Atraso no cronograma	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada	Monitoramento prévio de possíveis alterações
03	Dificuldade de cumprir o acesso	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099



9.1. A entrega dos produtos deverá ser de **forma única**, iniciando a entrega no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo responsável pelo Almoxarifado SEMAS, situado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Nicola Biancardi, s/nº, Centro, Linhares-ES, em frente a Escola Castelo Branco, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

9.3. A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

9.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

10.1 A conclusão do processo de contratação de empresa especializada fornecimento de vale transporte, não acarretará impactos ambientais adversos.

10.2 Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.

10.3 Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.

10.4 Além disso, incentiva-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.373, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026**, e dá outras providências, que aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas e da Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças), desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786)**.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 3372-2099

aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.

Nome: **VALMIR GUIMARAES**

CPF nº 003.631.497-83

Lotação: SEMAS

FONE DE CONTATO: (27) 99922-5133

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Suplente:

Nome: **MARCIELLE VIEIRA GALLON**

CPF nº 134.955.257-77

Lotação: sede SEMAS

FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 07 de janeiro de 2025.

VALMIR GUIMARAES
Coordenador do Almoxarifado

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social